



LEIMUNICIPAL Nº 558 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Aluguel de um Terreno para Depósito de Lixo"

A Câmara Municipal de Senador José Bento Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, João Amaro do Couto, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a Contratar com o Senhor Ovídio Alves Pereira, parte de terras de sua propriedade calculada em mais ou menos 2 hc (dois hectares), no local denominado Fazenda São Tomé no Bairro São Tomé para depósito do Lixo Municipal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para a gestão de 2009 a 2012.

Art. 2º - Os reajustes de preços serão realizados anualmente com base no índice oficial do município, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - Segue em anexo o contrato de aluguel do imóvel citado no artigo 1º que será parte integrante desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento-MG, 12 de fevereiro de 2009.

João Amaro do Couto
- Prefeito Municipal -